



DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 32/2017 OPERAÇÃO CAVALHADAS DE PIRENÓPOLIS

REFERÊNCIA:

- *Planejamento Estratégico 2012-2022.*

1. FINALIDADE:

Regular as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Corporação, para o planejamento e execução das atividades durante a realização da Festa do Divino Espírito Santo – Cavalhadas Pirenópolis/2017.

2. EVENTO/DATA/HORA/LOCAL:

Evento	Data		Hora	Local
	Início	Término		
Pousos de folia	20/05/2017	28/05/2017	A partir das 20h	Conforme PAG
Cavalhadas	4/06/2017	6/06/2017	13h às 19h	Cavaliódromo

3. OBJETIVO GERAL:

Direcionar a coordenação do evento visando otimizar o emprego dos meios disponíveis para prevenir, minimizar e responder de forma efetiva a eventuais acidentes que possam ocorrer durante a realização do evento em questão.

4. COORDENADOR DA OPERAÇÃO:

Cap QOC 01.846 Ciro Martins da Silva.

5. ATRIBUIÇÕES DO COMANDANTE DA OPERAÇÃO:

5.1. Confeccionar o PAG de acordo com esta DCG e encaminhá-lo ao 3º CRBM até o dia 16/05/2017 (terça-feira), para posterior despacho junto ao Comando Geral até dia 18/05/2017 (quinta-feira);

5.2. Efetuar o levantamento de PSE e diárias necessárias para o cumprimento da missão e apresentá-lo ao Comando Geral até 18/05/2017 (quinta-feira);

- 5.3. Prever no PAG as necessidades de recursos humanos e materiais para o cumprimento da missão;
- 5.4. Encaminhar a BM/5 notas informativas e registros fotográficos da atuação do CBMGO durante a realização da Operação;
- 5.5. Coordenar e fiscalizar o emprego operacional durante a realização do evento;
- 5.6. Informar ao 3º Comando Regional quaisquer alterações de grande vulto ou repercussão no transcorrer da Operação;
- 5.7. Confeccionar relatório final da Operação, conforme Norma Operacional (NO) 01 e Determinação n. 04/2017 – CG, e encaminhá-lo ao Subcomandante Geral e 3º CRBM até o dia 20/06/2017 (terça-feira).

6. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

6.1. Uniforme:

Conforme Plano de Ação Geral.

6.2. Caberá ao 3ºCRBM:

Apoiar o Coordenador da Operação, por meio de OBM subordinadas, com efetivo, viaturas e materiais demandados e solicitados no PAG.

6.3. Caberá à CIBM de Pirenópolis:

6.3.1. Empregar os recursos humanos e logísticos necessários para o cumprimento da Operação, conforme disponibilidade da Unidade;

6.3.2. Providenciar levantamento de locais de risco na região da Operação, bem como realizar inspeções de proteção contra incêndio e pânico em todos os locais de eventos e de maior aglomeração de público e risco, e ainda nos estabelecimentos utilizados como hospedagem;

6.3.3. Realizar gestões junto ao poder público municipal visando o apoio necessário para o cumprimento da missão.

6.4. Caberá à BM/3:

Disponibilizar informações requeridas pelo Coordenador da Operação, visando à regularidade do planejamento das ações para a execução desta DCG.

6.5. Caberá à BM/5:

6.5.1. Divulgar a participação do CBMGO no evento;

6.5.2. Receber do Coordenador da Operação as imagens do evento e divulgá-las no site da Corporação.

6.6. Caberá ao CAL:

Apoiar o Coordenador da Operação com efetivo e viaturas, conforme demandas apresentadas no PAG, visando apoiar, caso necessário, o transporte de tropa.

6.7. Caberá ao COA:

Manter as aeronaves de sobreaviso na Capital, para deslocamentos, mediante solicitação, obedecendo as Normas concernentes ao serviço aéreo, visando o apoio à missão.

6.8. Caberá ao CAEBM:

Empregar, conforme PAG, alunos para apoio ao evento no 4/06/2017 (domingo).

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

7.1. Estão autorizadas as ligações necessárias para o cumprimento desta DCG;

7.1.2. Os casos omissos serão apreciados pelo 3º Comando Regional.

8. DIFUSÃO:

8.1 Providências: 3º CRBM, BM/5, CAL, COA, CAEBM e CIBM de Pirenópolis.

8.2 Conhecimento: Todo CBMGO.

Goiânia, 15 de maio de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante-Geral